

detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0092309-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2022-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LANATOSÍDEO C 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 1.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 756/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, pelo valor de R\$ 3.420,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 73.973/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0089627-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUCAO DEGERMANTE, COM 30 ML - 2.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 441/2021-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 12.720,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03, por meio da Nota de Reserva nº 73.713/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2022/0047088-8

Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 841/22

OBJETO: ITEM Nº

- ITEM 01 - ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO - CÓD.SUPRI: 11.065.008.007.0061-3, da empresa ROMED;

- ITEM 02 - CONECTOR RETO 15MM X 14MM (MACHO) - CÓD.SUPRI: 11.065.008.004.0038-5, da empresa VENT CARE;

- ITEM 03 - CONEXÃO EM Y RETO P.CARRO ANESTESIA - CÓD.SUPRI: 11.065.008.007.0063-0, da empresa VENT CARE.

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme prevezido no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo licitante declarado classificado no certame supramencionado se dará em 06/11/2022, com início às 11h00min. e término às 12h00min., à Rua General Jardim, 36 – 6º andar lado direito – São Paulo-SP.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0092324-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2022-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de VASELINA LIQUIDO ESTERIL AMP 10 ML - 950 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 637/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 01.640.262/0001-83, pelo valor de R\$ 7.457,50, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 73.794/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0092334-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2022-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG COM-PRIMIDO - 66.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 646/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ: 03.485.572/0001-04, pelo valor de R\$ 2.428,80, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 73.741/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0092338-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2022-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08 - 9.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 594/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ: 03.485.572/0001-04, pelo valor de R\$ 1.332,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 73.613/2022. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO 6110.2022/0005353-5

Despacho Autorizatório

I. A vista do constante no presente processo, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com base no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e no art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação por exclusividade, na forma de inexigibilidade nº 96/2022, com a pessoa jurídica de direito privado CANAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.514.715/0001-41, aquisição de 02 Carros de Apoio para Tração Ortopédica para Mesas Cirúrgicas, da marca BARRFAB, por exclusividade, incluindo manutenção durante a garantia, por Emenda Parlamentar Municipal, para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha - (Campo Limpo), vinculado à Secretária Municipal de Saúde de São Paulo, com o valor unitário R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. A presente contratação onerará a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 59.444/2022. (doc. 071589446)

PROCESSO: 6110.2022/0010005-3

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 977/2022-SMS.G

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata o presente de analisar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 977/2022 apresentada pela empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INCUBADORA ESTACIONÁRIA SEM BALANÇA INTEGRADA, POR EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE A GARANTIA, PARA O HOSPITAL PROFESSOR DR. WALDOMIRO DE PAULA, VINCULADO COM ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

Da impugnação apresentada pela empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, anexado ao processo (SEI 074781968):

"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Avenida Patriarca nº 2223, bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, impugnar as seguintes especificações técnicas constantes do termo de referência do edital do pregão eletrônico, conforme razões que seguem.

ITEM 01 – INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA (SEM BALANÇA)

Solicitação do edital:

"Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente,"

Em consulta aos equipamentos comercializados no mercado nacional junto ao site da ANVISA, fica evidente que o solicitado no edital "alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo:" ... "desconexão do sensor à pele do paciente" é função encontrada somente e de forma exclusiva nos equipamentos comercializados pela fabricante Fanem Ltda, conforme comprova das páginas do manual do usuário.

Incubadora Neonatal Vision Advanced 2286 – Fanem Ltda

[imagem]

[imagem]

Incubadora Line 4 - Olidef Medical

[imagem]

[imagem]

[imagem]

[imagem]

Incubadora Neonatal Millennium - Gigante Recém nascido

[imagem]

[imagem]

Nos manuais de instrução dos equipamentos das empresas Gigante Recém-nascido e Olidef Medical, não é encontrado a característica de alarme de desconexão do sensor à pele do paciente.

Ambas as empresas possuem alarme que indica desconexão do sensor ao módulo de controle, não indicando quando o sensor de pele se desprende da pele do recém-nascido.

Com base nas evidências mencionadas acima, pede-se a exclusão de tal característica técnica (alarme) "desconexão do sensor à pele do paciente" uma vez que existem alarmes já destinados ao componente sensor de temperatura de pele para casos de desconexão do mesmo ao módulo de sensores e os casos de curto-circuito ou falha do componente, além das evidências apresentadas, que indicam favorecimento a somente uma empresa no que diz respeito a esta característica.

Na busca de um processo de licitação com espaço à ampla concorrência, visto que este trecho está direcionado para o atendimento de somente um fabricante, pedimos a exclusão conforme mencionado anteriormente.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com relação às alegações aqui trazidas, imperam os seguintes mandamentos legais, oriundos da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Dadas as características exclusivas ora exigidas, resta clara a violação aos dispositivos legais aqui colacionados.

DO REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, e em atendimento ao que determinam as Leis 8.666/93 e 10.520/02, requer-se seja alterado o edital, conforme já exposto, para que exclua as exigências descritas nesta impugnação, pois as respectivas direcionam o certame, visto que tal providência visa a ampla concorrência das fabricantes com registro no mercado brasileiro, que atendem às demais especificações.

Consigne-se ainda, que o não provimento da presente impugnação, inclusive a inércia em sua análise, implicarão nas medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso, que é de completa afronta à legislação de regência das licitações públicas.

Subsidiariamente, caso o órgão licitante entenda que a exigência seja efetivamente necessária como está, nesse caso há a NECESSIDADE IMPERIOSA, antes de licitar, fazer os procedimentos de pré-qualificação de equipamentos e elaborar estudos detalhados, com justificativas realmente plausíveis para eventual exigência de equipamento único, mas antes dando a chance de os fabricantes interessados demonstrarem seus produtos.

Pede provimento.

Ribeirão Preto, aos 30 de novembro de 2022."

Encaminhada a impugnação OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA à Engenharia Clínica, que se manifestou em SEI 074823274, conforme transcrito na íntegra abaixo:

"ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Nº977/2022

PROCESSO Nº 6110.2022/0010005-3

EMPRESA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

I. Desconexão do sensor à pele do RN.

Ponto apontado pela impugnante: "Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente,"

Em consulta aos equipamentos comercializados no mercado nacional junto ao site da ANVISA, fica evidente que o solicitado no edital "alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo:" ... "desconexão do sensor à pele Página2do paciente" é função encontrada somente e de forma exclusiva nos equipamentos comercializados pela fabricante Fanem Ltda, conforme comprova das páginas do manual do usuário. Incubadora Neonatal Vision Advanced 2286 – Fanem Ltda

[imagem]

Incubadora Line 4 - Olidef Medical

[imagem]

[imagem]

[imagem]

Incubadora Neonatal Millennium - Gigante Recém nascido

[imagem]

Nos manuais de instrução dos equipamentos das empresas Gigante Recém-nascido e Olidef Medical, não é encontrado a característica de alarme de desconexão do sensor à pele do paciente. Ambas as empresas possuem alarme que indica a desconexão do sensor ao módulo de controle, não indicando quando o sensor de pele se desprende da pele do recém-nascido.

Com base nas evidências mencionadas acima, pede-se a exclusão de tal característica técnica (alarme) "desconexão do sensor à pele do paciente" uma vez que existem alarmes já destinados ao componente sensor de temperatura de pele para casos de desconexão do mesmo ao módulo de sensores e os casos de curto-circuito ou falha do componente, além das evidências apresentadas, que indicam favorecimento a somente uma empresa no que diz respeito a esta característica.

Resposta: Esclarecemos que a impugnante informa que o equipamento da mesma não atende o edital, porém na página 63 no item 6.2.2 do manual enviada pela empresa, tem um aviso de Atenção onde informa que "A desconexão ou falha no contato direto do sensor com a pele do paciente causará uma leitura incorreta da temperatura, e a incubadora não poderá regular o aquecimento necessário ao paciente". Sendo assim, é de entendimento desta área técnica, que a outros métodos de chegar ao que está exigido no edital, por exemplo através dos alarmes de hipotermia e de hipertermia, caso o sensor desconectar da pele do RN, o mesmo irá ocorrer uma variação de temperatura. Uma vez que tal monitoramento acuse a variação em graus Celsius, e temperatura for diferente da faixa de monitoração que foi programada, os alarmes irão disparar.

Ainda informamos que tal solicitação visa atender ao estipulado na ABNT IEC 60601-2- 19, item 201.12.3.102.

Sendo assim, não damos provimento a solicitação da impugnante.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2022/0010005-3, a Pregoeira, acolhendo os apontamentos da engenharia clínica, e por analogia no artigo 24, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/2019, delibera por CONHECER a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 977/2022, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO a Impugnação apresentada pela licitante OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, por inexistirem razões aos argumentos apresentados.

PROCESSO 6018.2022/0055380-5

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 25 unidades de INSULINA DE-GLUCECA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (TRESIBA FLEXTOUCH), por meio da Ata de Registro de Preços nº 781/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA., CNPJ nº 05.005.873/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.575,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 74.941/2022.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO 6018.2022/0035481-0

Despacho Autorizatório

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho doc. 072561855, publicado no D.O.C do dia 08/11/2022, na página 119, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1505006 (SEI 070486618) (...)"

Leia-se:

"(...) a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1505007 (SEI 074556260) (...)"

PROCESSO 6018.2018/0015403-2

Despacho Autorizatório

I - À vista do contido no presente processo administrativo, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento ao Convênio nº 027/SMS/2018 celebrado com a FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER, inscrita no CNPJ sob nº 60.961.968/0001-06, que tem por objeto a prestação de assistência à saúde para atender à demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal, para fins de prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2022, readequar a programação físico/ financeira e metas de pactuação para o mesmo período, de acordo com o detalhado no Documento Descritivo/Plano de Trabalho, Planilhas de Acompanhamento e Ficha de Programação Físico-Orçamentária. SEI (073633271), (073633710) e (073633519), complementar com recursos do Tesouro Municipal Cirurgias Oncológicas (073639620) com base no estipulado na Portaria SMS nº 91/2021 (073640033) e incluir recursos do Tesouro Municipal para contemplar ações de saúde financiadas pelo município em cumprimento ao estabelecido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017 SEI (073639785).

II - As despesas decorrentes deste Convênio possuem valor total anual estimado de R\$ 54.911.293,92 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e onze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), distribuídos em parcelas mensais estimadas de R\$ 4.575.941,16 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), sendo que para o presente exercício foram expedidas a nota de reserva nº 73.664/2022 (074642006), no valor de R\$ 1.416.425,74 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.6.113.3.3.50.39.00 - FR: 00 e a nota de reserva nº 73.777/2022 (074660526), no valor de R\$ 1.786.733,07 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.6.026.4.113.3.3.50.39.00 - FR: 02.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho.

IV - A entidade deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, condicionada a celebração a apresentação da inscrição no CENTS pela conveniada.

PROCESSO 6110.2021/0002177-1

Despacho Autorizatório

Processo 2007-0-387.265-2

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e na Portaria nº 641/2022 – SMS.G, AUTORIZO, de modo a sanear os autos, a celebração do Termo Aditivo nº 088/2022 (SEI 074658189), ao Contrato de Gestão nº 006/2008-NTCSS/SMS, firmado com a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto do aditamento é alteração no caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Stropopoli, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 a 30/11/2022, a fim de estabelecer o orçamento de custeio para o período de 01 a 30 de novembro de 2022, o valor total de R\$ 17.580.867,00 (dezessete milhões, quinhentos oitenta mil, oitocentos e sessenta sete reais), conforme readequações do Plano de Trabalho (SEI 069609947).

II - As despesas decorrentes deste aditamento correspondem ao montante de R\$ 17.580.867,00 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e sete reais), sendo que, destes, (i) R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 – fonte de recurso 02, em conformidade com a Nota de Reserva nº 71.961/2022 (SEI 074334563); (ii) R\$ 3.437.511,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Onze Reais) onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – fonte de recurso 02, em conformidade com a Nota de Reserva nº 71.958/2022 (SEI 074334563); (iii) R\$ 1.469.148,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais) onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – fonte de recurso 00, em conformidade com a Nota de Reserva nº 72.934/2022 (SEI 074474300), e (iv) R\$ 12.448.208,00 (Doze Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Oito Reais) onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – fonte de recurso 00, em conformidade com a Nota de Empenho nº 102641/2022 (SEI 074327436).

PROCESSO 6110.2022/0001361-4

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/OPME (SEI 073847624), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.400.599/0001-19, detentora da Ata de Registro de Preço nº 105/AHM/2020 (SEI 073847356), em razão do atraso injustificado na entrega da Nota Fiscal, multa correspondente a 5,5% (cinco e